



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2005 - 2008

**PORTARIA Nº 105, DE 25 DE MARÇO DE 2008.**


**Determina pagamento Adicional por tempo de serviço.**

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigo 86, DETERMINA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO de 15% (quinze por cento), a servidora, **MARCIA HINTERHOLZ SAUSEN**, Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sob a matrícula nº 61/2, a contar de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
vinte e cinco de março de dois mil e oito.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
**Gelson Antonio Worst**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

*"Somar para Desenvolver"*